

## ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

A Comissão de Contratação do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Ceará (CRECI-CE) concluiu a análise das documentações apresentadas pelas empresas interessadas no credenciamento na prestação de serviço de gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale refeição/alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, conforme estabelecido no Edital.

Quatro empresas encaminharam a documentação dentro do prazo estipulado. São elas: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (CNPJ 04.740.876/0001-25), PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. (CNPJ 69.034.668/0001-56), TICKET SERVIÇOS S.A (CNPJ 47.866.934/0001-74) e UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA (05.884.660/0001-04).

Após criteriosa análise, constatou-se que todas as empresas cumpriram os requisitos exigidos em relação às propostas e no quesito habilitação, foram consideradas **habilitadas** por atenderem as exigências editalícias.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, conforme itens 8.7 e 8.9 do Edital. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do e-mail [colic@creci-ce.gov.br](mailto:colic@creci-ce.gov.br) devendo constar no assunto: **RECURSO** / CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024.

As empresas habilitadas deverão enviar digitalmente seus materiais de comunicação e marketing exclusivos do objeto do contrato para o e-mail descrito no Edital ([colic@creci-ce.gov.br](mailto:colic@creci-ce.gov.br)), **no prazo de 48 quarenta e oito horas, da publicação do presente resultado (ou seja: prazo final até o dia 17/05/2024, 17 horas).**

O material de comunicação a ser apresentado deverá ser via link de acesso (formato digital).

Conforme disposto no edital, será realizada consulta aos funcionários do CRECI-CE para a escolha da empresa credenciada que será contratada, assim **SERÁ CONTRATADA A CREDENCIADA QUE OBTIVER VOTAÇÃO SUPERIOR A 50% DO EFETIVO DE COLABORADORES** (considerando o universo de 50 colaboradores), **OU SEJA, FOR ESCOLHIDA POR NUMERO IGUAL OU SUPERIOR A 26 DOS FUNCIONÁRIOS**. Em caso de não ser atingido o número de funcionários será contratada a que obtiver maior número de votos, e somente uma. Nada mais havendo ser dito, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos. **Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.**

Comissão de Contratação CRECI-CE

**Vagna Herlene Silva Diógenes Muniz**  
Matrícula 58

**Márcia Fernanda Muxió dos Santos Alves**  
Matrícula 128

**Camila Lopes de Melo**  
Matrícula 106